



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2026

INEXIGIBILIDADE Nº: IN – 071/2026.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E EDUCAÇÃO.

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA: SOLICITAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES ATRAVÉS DE REPASSE PARA ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOL MAIOR, COMO CONSTA EM SEU PLANO DE APLICAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE PARA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOL MAIOR, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08.

CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE – prevista no Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.970.326/0001-03-.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOL MAIOR.

CNPJ: 07.455.992/0001-90.

VALOR: R\$ 74.322,22 (SETENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Valor TOTAL
1	01	UND	REPASSE DE PARA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ASSOCIAÇÃO CORAL SOL MAIOR, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08.	74.322,22	74.322,22

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O repasse será efetuado em até 10 (dez) dias, após liquidação da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.005.14.422.0002.2.052 – Emendas Individuais Legislativo Municipal – EC Nº 126/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
197	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	74.322,22

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Considerando a necessidade REPASSE DE PARA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOL MAIOR, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08, solicitada pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, de acordo com o preceito art. 74, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 prescreve:

“Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição;

Considerando o Processo Administrativo nº 187/2026, fazem parte desse processo os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD), ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – (se for o caso), Termo de Referência ou Projeto Básico e pesquisa de preço.

- Despacho do Prefeito, memorando circular, Parecer Contábil, Parecer da Tesouraria, Parecer jurídico e Autorização de edital e minuta contratual;

- As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I. Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual,

II. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

III. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para autorização da contratação direta nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14 de 1 de abril de 2021.

Colorado, Estado do Paraná, 13 de Outubro de 2026.

Rosimeire Chiquim
Gestora Municipal